



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 636/2024.

EMENTA: Fica Denominado de Quadra **José Alves Dias**, a quadra construída no Distrito do Gambá, zona rural do nosso município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado do Pernambuco, no uso da de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei de autoria do Vereador **NELSON LUIZ DA SILVA** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Quadra **José Alves Dias**, a quadra construída no Distrito do Gambá, zona rural no nosso município.

Art. 2º As despesas com implantação deste Lei, correção por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério (PE), 07 de junho de 2024.

RENATO LIMA DE SALES

Preito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 07/06/2024

Servidor

95387